



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1709/2022
Data: 22/09/2022 - Horário: 19:46
Legislativo - IND 1548/2022

INDICAÇÃO N° _____, DE 2022

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para que empreendam esforços, no sentido de construírem centros de acolhimento para gestantes em situação de rua no município de Feira Grande.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para que empreendam esforços, no sentido de construírem centros de acolhimento para gestantes em situação de rua no município de Feira Grande.

JUSTIFICATIVA

Como é cediço, são diversos os problemas enfrentados pelas mulheres alagoanas, as quais envolvem desde questões de saúde, como de violência doméstica e familiar, sobretudo aquelas que pertencem aos grupos socioeconomicamente mais vulneráveis. Em razão disso, é essencial que o Governo do Estado e os demais poderes constituídos atuem no sentido de promover políticas públicas de atenção às mulheres, objetivando seu acolhimento, amparo e auxílio integral.

Considerando o exposto, um grupo ainda mais vulnerável é o das mulheres em situação de rua, que não gozam dos elementos mínimos para sobreviverem de uma maneira digna e confortável e que possuem dificuldades, inclusive, para terem acesso aos serviços públicos. Diante disso, é essencial que o Governo do Estado, junto às

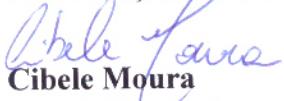




Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

prefeituras, busque meios para construir centros de acolhimento para as gestantes que vivem em situação de rua, considerando que se trata de um dos mais importantes períodos na vida das mulheres, razão pela qual é essencial que o Poder Público atue no sentido de possibilitar o acolhimento, o acompanhamento médico e o amparo dessas pessoas.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para que empreendam esforços, no sentido de construirem centros de acolhimento para gestantes em situação de rua no município de Feira Grande.*


Cibele Moura
Deputada Estadual